



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8732 - Pôster - 3ª Reunião Científica da ANPEd-Norte (2021)

ISSN: 2595-7945

GT 05/GT 11 - Estado e Política Educacional e Políticas de Educação Superior

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA: integração articulada das redes públicas de ensino e de saúde

Marconde Ávila Bandeira - UFPA - Universidade Federal do Pará

### **PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:**

#### **integração articulada das redes públicas de ensino e de saúde**

#### **Introdução**

Este artigo discute os elementos essenciais da integração articulada das redes nas ações estratégicas das políticas públicas da área da educação da saúde no contexto brasileiro com o objetivo de refletir como as redes de ensino e de saúde tem se organizado de modo a favorecer a ações de promoção, prevenção e atenção e saúde às crianças e jovens em situações de vulnerabilidades, tomando por base o escopo da promoção da saúde pela via do Programa Saúde na Escola (PSE), instituído no ano de 2007, com ênfase nos elementos essenciais sobre a integração articulada das redes das ações estratégicas das políticas públicas educacionais e da saúde, considerando-se a discussão do Art. 3º, § 1º, Diretriz II, do Decreto Presidencial n 6.286/2007, que institui o Programa Saúde na Escola, como parte das agendas diretivas programadas (BRASIL. 2007).

A integração articulada no campo das políticas públicas sociais que envolvem as redes de ensino e da saúde tem sido adotada como alternativa para a promover ações estratégicas em saúde às crianças, adolescentes e adultos, sendo estas desenvolvidas em consonância ao que preconiza a Constituição Federal Brasileira de 1988, no art. 227, ao assegurar o direito à vida, à saúde, à alimentação, com absoluta prioridade, à criança, ao adolescente e ao jovem, atribuindo-os como um dever da família, da sociedade e do estado. Nessa assertiva, as políticas públicas de saúde vêm sendo pensadas como objetivo de atender essa demanda, sendo reguladas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), instituídas pela Lei n. 8080/1990 (BRASIL, 1990).

Como forma de possibilitar a construção de ambientes saudáveis e mais favoráveis à

vida com qualidade em circunstâncias e contextos específicos, no ano de 2007, é instituído o Programa Saúde na Escola (PSE), dos Ministérios da Saúde (MS) e do Ministério da Educação e Cultura (MEC), por meio do Decreto Presidencial de n. 6.286, visando expandir as ações educativas em saúde para os estudantes da rede pública de ensino, abrangendo o ensino fundamental, médio, profissional, tecnológico e educação de jovens e adultos, com vistas a favorecer o desenvolvimento humano integral dos educandos e familiares por meio de ações integrais e colaborativas com as escolas da Educação Básica, visando a avaliar a saúde dos alunos e oferecer os atendimentos necessários no decorrer do ano letivo (BRASIL, 2007; 2009; 2011).

A abordagem teórico-metodológica que orienta nossas investigações é a pesquisa qualitativa exploratória por possibilitar melhor apropriação da teorização e favorecer maior significância e demarcação objetiva do estudo em questão, bem como, o redimensionamento das hipóteses e familiaridade com a problemática a ser investigado, explicitando o percurso a ser traçado e seus posições teóricas a serem utilizados (DESLANDES; GOMES; MINAYO; 2009; ALVES-MAZZOTI, 2000).

Partimos de uma revisão bibliográfica, que envolveram bibliografias retiradas dos bancos de dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará (SIBI/UFPA), SciELO, Google Acadêmico e em livros sobre o tema. Foram adotados os seguintes descritores: Integração; Articulação; Redes Pública de Ensino; Redes Públicas da Saúde. Além disso, foram analisados documentos elaborados pelo governo federal que tratam sobre o Programa Saúde na Escola.

### **Integração articulada das Redes Públicas de Ensino e da Saúde**

Com a aprovação da CF de 1988, a saúde e a educação representam um direito de todos e dever do Estado, sendo estas asseguradas por meio da criação de políticas públicas sociais e econômicas, como estratégias de redução de desigualdades sociais, melhorar os indicadores de desenvolvimento social e melhoria da qualidade de vida (JAMIL CURY, 2002). No artigo 208 da CF, inciso VII, estabelece como atribuição do Estado o dever de garantir o atendimento à saúde dos estudantes, a partir de programa suplementar de saúde escolar (BRASIL, 1988). Esse artigo ganhou reforço com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394, 20 de dezembro de 1996, quando adjudica à instituição educativa uma atuação mais integral, postulando como obrigação legal no seu Art. 4º, inciso VIII, ao prevê o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde” (BRASIL, 1996 – versão atualizada).

Com a intenção de promover à saúde por meio da perspectiva de atenção integral (prevenção, promoção e atenção) à saúde de crianças, adolescentes e jovens da educação básica pública foi criado em 2007 o Programa Saúde na Escola. Em suas ações articuladas, a escola assume papel estratégico, pois é vista como espaço privilegiado no desenvolvimento de ações conjuntas e interligadas que reforcem um trabalho interdisciplinar entre saúde e educação no contexto escolar, favorecendo intercâmbios com as unidades básicas de saúde da família, por meio de parcerias contínuas e com atuações interligadas (CLOSS et al, S/A). Entretanto, apesar dos avanços do SUS nas últimas décadas, o que se percebe é a falta de integração/articulação entre tais ações, pois ainda são poucas efetivas quanto ao planejamento e da execução profissional; além de sua pequena expansão na exequibilidade referente as suas ações integrativa articulada com interface com outros setores, interferindo nas ações implementadas, proporcionando gargalos as tarefas do referido programa. Em que pese esses desencontros, ressaltamos que, ao situar a questão da saúde como direito e a possibilidade de

articulação desta com o campo educacional para refletir sobre o Programa Saúde na Escola, importa superar o dualismo entre medicina preventiva e curativa, postura que foi constante nas políticas de saúde implementadas no cenário brasileiro por meio de ações que apresentavam traços sanitaristas e campanhistas (CASEMIRO; FONSECA; SECCO, 2014; SOUSA; SOUSA, 2018; SILVA; SILVA; LOSING, 2006). É preciso considerar que as ações da saúde precisam ser efetivadas de maneiras ampliadas, envolvendo toda a sociedade.

### **Considerações finais**

Nesta perspectiva da abordagem dos elementos essenciais sobre a integração articulada das redes nas ações estratégicas das políticas públicas educacionais e de saúde brasileira, em Altamira, na Mesorregião do Sudoeste paraense em que integra os municípios da Região da Transamazônica/Xingu, tais redes sobre o comando do ente federativo local avançou consideravelmente no que se refere ao projeto estruturante, tendo em vista que Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRSX) que previu condicionantes para recursos financeiros tanto para obras civis, como para insumos e recursos humanos. Entretanto, referente a composição dos recursos humanos, não se consolidou um quadro permanente de profissionais por falta de concurso público.

Outro fator relevante a ser relatado, é que predominantemente no que se refere a estas redes no PSE, o avanço predominou na manutenção das unidades escolares já preexistentes na zona urbana do município, tendo em vista que o ganho foi que em cada bairro, foram construídas e implantadas novas Unidades Básicas com Equipes de Saúde da Família, se perfazendo a adstrição territorial de acordo com a população usuária. Assim como a construção estruturantes de novos bairros para a remoção das famílias dos locais de risco da cidade, se constituindo espaços Reassentamentos Urbanos Comunitários (RUC) com novas unidades escolares e unidades de saúde da família. Houve expansão das redes educacionais e de saúde que possuem maiores estruturas para articulação integrada das redes, porém, em nossa fase exploratória inicial, foi perceptível que existe fragmentação cotidiana na interface destas instituições que teoricamente deveriam estarem interligadas tanto no planejamento, como na execução das ações estratégicas das políticas públicas articuladas integrativas educacionais e de saúde.

### **5 Referências bibliográficas**

- ALVES-MAZZOTI, Alda Judith & GEWANDSZNAJDER, Fernando. **O método nas ciências naturais e sócias: pesquisas quantitativa e qualitativa**. São Paulo: Pioneira, 1998 (1.ed); 1999 (2.ed); 2000 (1ª reimpressão).
- BRASIL. Ministério da Saúde (BR) Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. **ABC do SUS – Doutrinas e princípios**. Brasília (DF); 1990.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, v. 143, n. 248, 23 dez. 1996.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de atenção básica: saúde na escola**. Brasília, DF, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política nacional de atenção básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_basica\\_2006.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf).

Acesso em 23 de jan. de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Decreto N° 6.286, de 5 de Dezembro de 2007**. Institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências. Brasília, 2007a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6286.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6286.htm) . Acesso em 23 de jan. de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf) . Acesso em 18 de maio de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de Atenção Básica. **Passo a Passo PSE: Programa Saúde na Escola – Tecendo Caminhos da Intersetorialidade**. Brasília, DF. 2011.

CASEMIRO, J. P.; FONSECA, A. B. C.; SECCO, F. V. M. Promover Saúde na escola: reflexões a partir de uma revisão sobre saúde escolar na América Latina. **Ciência & Saúde Coletiva**, 19 (3), p. 829-840, 2014.

CLOSS, Thaísa Teixeira; COLLIONI, Aline Garcia; FACCIONI, Larissa Slongo; LEWGOY, Laura Baptista; LEFFA, Lisiane Molina; OLIVEIRA, Rosane Santos de. **Articulação intersectorial entre atenção básica e educação: a escola como espaço de promoção de saúde** Disponível em: <https://editora.pucrs.br/anais/sipinf/edicoes/I/15.pdf>. Acessado em: 17/05/2020.

DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu; MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social: método e criatividade**. 28. Ed. Petrópolis. RJ: Vozes, 2009.

JAMIL CURY, Carlos Roberto. A Educação Básica no Brasil. **Educ. Soc., Campinas**, v. 23, n. 80, setembro/2002, p. 168-200. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>. Acessado em: 17/05/2020.

SILVA, Cesar Cavalcanti da; SILVA, Ana Tereza M. C. da; LOSING, Agnes. **A integração e articulação entre as ações de saúde e de educação no Programa de Saúde da Família – PSF**. *Revista Eletrônica de Enfermagem*, v. 08, n. 01, p. 70 – 74, 2006. Disponível em: <http://www.revistas.ufg.br/index.php/fen>. Acessado em: 17/05/2020.

SOUSA, Francisco Danúbio Timbó. SOUSA, Ana Lúcia Pereira Martins. **Uma revisão sobre as redes de atenção à saúde no Brasil**. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*. Ano 03, Ed. 11, Vol. 01, pp. 57-75 novembro de 2018. ,ISSN:2448-0959.

**Palavras-chave:** Integração. Articulação. Redes Pública de Ensino. Redes Públicas da Saúde. PSE.